



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.182, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal aprovou, e Eu, sanciono e promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores ativos e inativos da Administração Direta do Município, no percentual de 15,0% (quinze por cento) aos servidores municipais, constantes no anexo I.

Parágrafo único: O percentual ajustado de 15,35% (quinze virgula trinta e cinco por cento), está amparado em estudo de impacto orçamentário, oriundo da Controladoria Interna do Município e Departamento de Administração, Planejamento e Finanças, que declararam estar em consonância com os recursos disponível para folha de pagamento, atendendo o disposto na legislação vigente..

Art. 2º Os profissionais constantes nos anexos VII e VIII desta Lei, perceberão a título de incentivo gratificação R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), respectivamente, para as cargas horárias de 40 e 20 horas semanais de trabalho.

Art. 3º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2020.

Art. 4º Os efeitos desta Lei passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º Fica revogada a Lei 1.841, de 24 de abril de 2015.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ”, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº 2.182, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

**ANEXO I
GRUPO DE VENCIMENTO "A" – NÍVEL BÁSICO E FUNDAMENTAL**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
908,97	945,33	983,14	1.022,47	1.063,37	1.190,97	1.238,61	1.288,15	1.339,68	1.393,27	1.449,00	1.622,88	1.687,79	1.755,30	1.825,52	1.898,54

**ANEXO II
GRUPO DE VENCIMENTO "B" – NÍVEL MÉDIO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
1.022,59	1.063,49	1.106,03	1.150,27	1.196,28	1.339,84	1.393,43	1.449,17	1.507,14	1.567,42	1.630,12	1.825,73	1.898,76	1.974,71	2.053,70	2.135,85

**ANEXO III
GRUPO DE VENCIMENTO "C" – NÍVEL TÉCNICO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
1.268,76	1.319,51	1.372,29	1.427,18	1.484,27	1.662,38	1.728,87	1.798,03	1.869,95	1.944,75	2.022,54	2.265,24	2.355,85	2.450,09	2.548,09	2.650,01

**ANEXO IV
GRUPO DE VENCIMENTO "D" – NÍVEL NÍVEL TÉCNICO – TOPOGRAFO/AGRIMESSOR**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
1.842,46	1.916,16	1.992,81	2.072,52	2.155,42	2.414,07	2.510,63	2.611,06	2.715,50	2.824,12	2.937,09	3.289,54	3.421,12	3.557,96	3.700,28	3.848,29



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



ANEXO V

GRUPO DE VENCIMENTO “E” – NÍVEL SUPERIOR - ECONOMISTA; ENGENHEIRO CIVIL; ENGENHEIRO AGRONOMO, ENGENHEIRO ELETRICO; FISIOTERAUTAS; TERAPEUTA OCUPACIONAL; BIOQUIMICO; ENFERMEIRO; DENTISTA; FARMACEUTICOS; NUTRICIONISTAS; ASSISTENTE SOCIAL; PSICOLOGOS; FONOAUDILOGOS; CONTADOR; PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA; CONTROLADOR INTERNO; ZOOTECNISTA; ADMINITRADOR; MEDICO VETRINARIO; ODONTÓLOGO.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
2.848,74	2.962,69	3.081,20	3.204,45	3.332,62	3.732,54	3.881,84	4.037,11	4.198,60	4.366,54	4.541,20	5.086,15	5.289,60	5.501,18	5.721,23	5.950,08

ANEXO VI

GRUPO DE VENCIMENTO “F” – NÍVEL SUPERIOR ADVOGADO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
3.543,74	3.685,49	3.832,91	3.986,22	4.145,67	4.643,15	4.828,88	5.022,03	5.222,91	5.431,83	5.649,10	6.327,00	6.580,08	6.843,28	7.117,01	7.401,69

ANEXO VII

GRUPO DE VENCIMENTO “G” – NÍVEL SUPERIOR MÉDICO 40 HORAS SEMANAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
6.814,88	7.087,47	7.370,97	7.665,81	7.972,44	8.929,14	9.286,30	9.657,75	10.044,06	10.445,83	10.863,66	12.167,30	12.653,99	13.160,15	13.686,56	14.234,02

ANEXO VIII

GRUPO DE VENCIMENTO “H” – NÍVEL SUPERIOR MÉDICO 20 HORAS SEMANAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
3.407,44	3.543,74	3.685,49	3.832,91	3.986,22	4.464,57	4.643,15	4.828,88	5.022,03	5.222,91	5.431,83	6.083,65	6.327,00	6.580,08	6.843,28	7.117,01



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



**ANEXO IX
TABELA DAS PROGRESSÕES**

Tabela VC	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Progressão Ano	ANO DE PROGRESSÃO															
ANO POSSE																
1992	Est. Prob.	1996	1998	2000	2002	2004	2006	2008	2010	2012	2014	2016	2018	2020	2022	2024
1994	Est. Prob.	1998	2000	2002	2004	2006	2008	2010	2012	2014	2016	2018	2020	2022	2024	2026
1996	Est. Prob.	2000	2002	2004	2006	2008	2010	2012	2014	2016	2018	2020	2022	2024	2026	2028
1997	Est. Prob.	2001	2003	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025	2027	2029
1998	Est. Prob.	2002	2004	2006	2008	2010	2012	2014	2016	2018	2020	2022	2024	2026	2028	2030
1999	Est. Prob.	2003	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025	2027	2029	2031
2000	Est. Prob.	2004	2006	2008	2010	2012	2014	2016	2018	2020	2022	2024	2026	2028	2030	2032
2001	Est. Prob.	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025	2027	2029	2031	2033
2002	Est. Prob.	2006	2008	2010	2012	2014	2016	2018	2020	2022	2024	2026	2028	2030	2032	2034
2003	ATE 05.03.2003	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025	2027	2029	2031	2033	2035
2003	APÓS 05.03.2003	2008	2010	2012	2014	2016	2018	2020	2022	2024	2026	2028	2030	2032	2034	2036
2004	Est. Prob.	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025	2027	2029	2031	2033	2035	2037
2005	Est. Prob.	2010	2012	2014	2016	2018	2020	2022	2024	2026	2028	2030	2032	2034	2036	2038
2006	Est. Prob.	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025	2027	2029	2031	2033	2035	2037	2039
2007	Est. Prob.	2012	2014	2016	2018	2020	2022	2024	2026	2028	2030	2032	2034	2036	2038	2040



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



2008	Est. Prob.	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025	2027	2029	2031	2033	2035	2037	2039	2041
2009	Est. Prob.	2014	2016	2018	2020	2022	2024	2026	2028	2030	2032	2034	2036	2038	2040	2042
2010	Est. Prob.	2015	2017	2019	2021	2023	2025	2027	2029	2031	2033	2035	2037	2039	2041	2043
2011	Est. Prob.	2016	2018	2020	2022	2024	2026	2028	2030	2032	2034	2036	2038	2040	2042	2044
2012	Est. Prob.	2017	2019	2021	2023	2025	2027	2029	2031	2033	2035	2037	2039	2041	2043	2045
2013	Est. Prob.	2018	2020	2022	2024	2026	2028	2030	2032	2034	2036	2038	2040	2042	2044	2046
2014	Est. Prob.	2019	2021	2023	2025	2027	2029	2031	2033	2035	2037	2039	2041	2043	2045	2047
2015	Est. Prob.	2020	2022	2024	2026	2028	2030	2032	2034	2036	2038	2040	2042	2044	2046	2048
2016	Est. Prob.	2021	2023	2025	2027	2029	2031	2033	2035	2037	2039	2041	2043	2045	2047	2049
2017	Est. Prob.	2022	2024	2026	2028	2030	2032	2034	2036	2038	2040	2042	2044	2046	2048	2050
2018	Est. Prob.	2023	2025	2027	2029	2031	2033	2035	2037	2039	2041	2043	2045	2047	2049	2051
2019	Est. Prob.	2024	2026	2028	2030	2032	2034	2036	2038	2040	2042	2044	2046	2048	2050	2052

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ”, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

